



Centro Universitário de Brasília
Faculdade de Ciências Jurídicas e Ciências Sociais
Coordenação do curso de Direito
Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ

1. O que é o estágio de prática jurídica e o NPJ?

Desde a edição da Portaria n.º 1886/94 do MEC, que reformulou, significativamente, a estrutura curricular do curso de Direito, o estágio de prática jurídica passou a ser obrigatório e integrante do currículo pleno. Apesar de substituída pela Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, que não incorporou todo o seu conteúdo, o UniCEUB manteve o mínimo de 300 horas de atividades práticas simuladas e reais a ser desenvolvidas pelo acadêmico sob a orientação da instituição de ensino superior.

O estágio de prática jurídica, realizado no Núcleo de Prática Jurídica/NPJ, que é integrante do curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e de Ciências Sociais - FAJS do UniCEUB, tem por objetivo proporcionar ao estudante as atividades de prática pré-profissional, exercidas em situações reais e simuladas de trabalho e é requisito necessário à conclusão do curso.

O NPJ foi inaugurado em 17/12/1998 e sucedeu o antigo Escritório Modelo de Assistência Judiciária – EMAJ, que funcionava desde 1983, voltado ao aprendizado prático e ao atendimento à comunidade carente. Mais do que um “laboratório” acadêmico, o NPJ propõe-se a contribuir para a formação de operadores do Direito com conhecimentos de qualidade para que se tornem aptos a atuar em todos os ramos do meio jurídico, mantendo a conduta reflexiva, crítica, criativa e atenta aos princípios da ética profissional.

A realização do estágio de prática jurídica reveste-se de extrema importância para a formação do acadêmico, pois permite a aplicação do conhecimento teórico à prática e propicia experiências relevantes ao exercício profissional. Assim, o acadêmico tem oportunidade de desenvolver o trabalho social por meio do atendimento à comunidade carente, nos Núcleos de Assistência Jurídica, ampliando sua visão humanística e cidadã.

O NPJ é composto por professores, preceptores e advogados orientadores, a quem os alunos poderão dirigir-se, para tratar dos assuntos pertinentes à realização do estágio e funciona no Setor Comercial Sul, Quadra 1, Edifício União, 6.º andar. O telefone para contato é 3966-1650.

2. Quando se deve iniciar a realização do estágio?

O estágio tem duração prevista de 4 semestres, do 7º ao 10º semestres. Em cada semestre, o aluno deverá matricular-se em uma disciplina Estágio. O estágio de prática jurídica é obrigatório aos alunos enquadrados a partir do 7º semestre, desde que cursados os respectivos pré-requisitos.

3. Qual é a carga horária a ser cumprida no estágio?

O Estágio de Prática Jurídica do curso de Direito do UniCEUB está estruturado de acordo com a concepção do artigo 2º, § 1º, III, IX, do artigo 5º, III, do artigo 7º, § 1º, 2º, da Resolução CNE/CES nº 9, de 29/11/2004, e contempla o mínimo de 300 horas entre atividades práticas simuladas e reais. A carga horária é dividida em 4 semestres, com duração de, no mínimo, 75 horas a ser cumpridas, obrigatoriamente, da seguinte forma:

Estágio 1. Oficinas de Petições ou Estágio Conveniado.

Estágio 2. Prática Real nos NAJ de competência geral.

Estágio 3. Oficinas de Petições avançadas.

Estágio 4. Prática Real nos NAJ de competência específica ou Estágio Conveniado.

4. O que é o Estágio 1?

O Estágio 1 é cursado no 7º semestre e possibilita ao aluno optar por fazer oficinas de petições ou realizar estágio conveniado.

OFICINAS DE PETIÇÕES

O aluno que optar pela Oficina de Petições realizará a simulação orientada de casos práticos, audiências e julgamentos; a elaboração de peças processuais simuladas; o estudo de peças, rotinas e fases do processo nos diversos procedimentos, pelo exame de autos findos; as visitas a órgãos jurisdicionais e outros de interesse jurídico. Além das oficinas, que ocorrem uma vez por semana, em dia e horário escolhidos pelo aluno, ele poderá participar de palestras ou cursos de educação continuada. Essas atividades envolvem temas práticos complementares, não apresentados nas oficinas e podem realizar-se em único evento ou em diversos dias, conforme o caso.

Para participar dessas atividades, o aluno deverá efetuar prévia inscrição na Secretaria do NPJ. Uma vez efetivada a inscrição, não é possível

cancelá-la sem justa razão, a critério da Assistência. O acadêmico que estiver devidamente inscrito numa atividade e, por motivo não justificável, a ela não comparecer ou dela não for admitido a participar por atraso, por uso de traje inadequado ou por outro motivo, será apenado com o impedimento de inscrever-se em atividades extras pelo período de 30 dias, a contar do evento. A critério da Assistência, a sanção poderá ser substituída pela realização de tarefa voltada à prática jurídica a ser definida em cada caso. O acadêmico deverá comparecer ao local da atividade, no horário marcado e reportar-se ao professor responsável ou funcionário designado para receber os alunos que promoverá o registro de presença.

O horário das oficinas é: matutino, das 8h às 12h; vespertino, das 14h às 18h; noturno, das 19h às 23h. Em todos os turnos, há intervalo de 10 minutos após 2 horas de atividade. As atividades ocorrem na sede do NPJ, no Setor Comercial Sul, Quadra 1, Edifício União, 5º e 6º andares.

Os eventuais feriados e as faltas justificadas às Oficinas, **limitadas ao número máximo de duas**, poderão ser repostos pelo aluno durante o semestre, por participação em palestras ou cursos de educação continuada no NPJ. Nos demais casos, as faltas serão repostas nos meses de janeiro e julho nos NAJ, conforme a ser explicitado mais adiante. Em todas as atividades, exigem-se assiduidade, pontualidade, organização, ética, zelo e qualidade no desempenho das funções, fatores que serão considerados para avaliação.

Não há previsão de tolerância de atrasos para o início das atividades. Não será permitida a participação nas atividades extras aos acadêmicos que chegarem atrasados, os quais serão considerados faltosos. Aqueles que saírem da atividade antes do encerramento não terão as horas computadas.

O aluno deverá cumprir 75 (setenta e cinco) horas de estágio. A complementação para os estagiários que não fizeram atividades extras ou não completarem a carga horária exigida **será feita nos NAJ, preferencialmente os localizados nas cidades-satélites, nos meses de julho e de janeiro, mediante deferimento da Assistência.**

O aluno deverá cumprir 75 (setenta e cinco) horas de estágio. As faltas justificadas às Oficinas, **limitadas ao número de duas**, poderão ser repostas durante o semestre, por participação em palestras ou cursos de educação continuada no NPJ. As demais faltas, **até o máximo de quatro**, serão repostas

nos meses de janeiro e julho, nos NAJ. São permitidas, portanto, **seis faltas ao total**, sob pena de reprovação.

A avaliação será contínua, baseada **no desempenho do estagiário durante as Oficinas, os simulados, as sustentações orais e as avaliações escritas**, em número de duas, com consulta apenas à legislação não comentada, obrigatórias segundo o Regimento Interno do UniCEUB. O estagiário será aprovado se obtiver a menção final MM, MS ou SS na avaliação final e a integralização da carga mínima de 75 (setenta e cinco) horas.

Uma vez considerado aprovado e tendo cumprido a carga horária no semestre letivo, o acadêmico é automaticamente desligado. **Será reprovado o aluno que tiver três faltas consecutivas injustificadas ou seis faltas alternadas, também injustificadas.**

ESTÁGIO CONVENIADO

O Estágio Conveniado, projeto do Núcleo de Prática Jurídica, visa propiciar ao aluno a realização de estágio profissional em órgãos públicos ou privados, conveniados com o UniCEUB, que se comprometam, efetivamente, com o ensino. A Seção de Prática Conveniada possui a precípua missão de fiscalizar e gerir tais atividades, de modo a permitir que o acadêmico acumule conhecimentos tanto na área específica da advocacia quanto nas demais vertentes dos operadores jurídicos (Ministério Público, Tribunais, Administração Pública, etc.).

PROCEDIMENTOS

- 1) O aluno deverá estar matriculado na disciplina Estágio 1 ou 4 do curso de Direito, para optar pela modalidade *estágio conveniado*.
- 2) Após a matrícula, o aluno deverá requerer sua inclusão na Secretaria do NPJ, até **05/09/2014**, conforme calendário acadêmico e apresentar quatro documentos, a saber: a) o termo de convênio entre o órgão do estágio e o UniCEUB, devidamente assinado; na hipótese de órgão não conveniado, poderá ser estabelecida a interveniência da Agência de Empreendedorismo, localizada no bloco 2, no *campus* da Asa Norte; b) o termo de compromisso assinado entre o UniCEUB e a entidade concedente, nos moldes exigidos; c) o comprovante de matrícula na disciplina Estágio; d) a declaração de atividades a ser desenvolvidas

pelo acadêmico com a nomeação do supervisor do estágio e a indicação de seu cargo.

- 3) A decisão de inclusão do aluno será deferida por escrito e pormenorizará os requisitos a ser observados para aprovação na disciplina.
- 4) A Secretaria do NPJ enviará mensagem eletrônica ao aluno, intimando-o do teor da decisão de inclusão proferida. Todas as comunicações com o acadêmico serão efetuadas por intermédio dessa via, razão pela qual o endereço eletrônico deverá ser atualizado.
- 5) Solicitações especiais dos incluídos na Prática Conveniada somente serão examinadas se apresentadas por escrito, mediante preenchimento de formulário junto à Secretaria (6º andar).
- 6) A menção final compreende o somatório de todas as atividades desempenhadas no período. Também serão observados a pontualidade, a assiduidade, o interesse, o zelo, a ética e a organização na entrega dos relatórios.
- 7) Estará **reprovado** o aluno que: abandonar o estágio conveniado; fraudar qualquer documento apresentado; não cumprir os requisitos para aprovação; obter menção final inferior a MM.
- 8) Após a comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos para o aproveitamento do estágio, o professor responsável homologará o resultado e desligará o aluno do programa.

Constituem **requisitos obrigatórios** para a aprovação no Estágio Conveniado com aproveitamento:

- a) Manter-se vinculado durante o semestre letivo. Os alunos que tiverem alcançado 75 horas e cumprido todos os requisitos do estágio conveniado serão desligados do programa. Qualquer alteração que fuja às regras gerais deverá ser autorizada pelo professor assistente no NPJ.
- b) **Apresentar, no mínimo, 04 (quatro) relatórios** formatados nos termos exigidos e **acompanhados de atividades exclusivamente jurídicas** desempenhadas perante o órgão concedente. Os relatórios e as atividades deverão ser entregues simultaneamente, nas datas indicadas pela Secretaria do NPJ. Os relatórios e/ou atividades poderão ser entregues intempestivamente; porém o atraso servirá de balizamento

para a atribuição da menção final. **Os relatórios deverão ser assinados pelo supervisor do estágio. As atividades, por sua vez, deverão ser assinadas pelo discente e atestadas pelo supervisor do estágio**, quem deverá asseverar que o aluno elaborou ou participou da elaboração.

- c) Participar de **3 (três) oficinas** junto à Prática Simulada, obtendo aproveitamento. O aluno deverá dirigir-se à Secretaria do NPJ, para inscrever-se nas oficinas oferecidas durante o semestre letivo, de acordo com os seus interesses. A participação em Oficinas de Petição está condicionada à disponibilidade de vagas. O aluno deve ficar atento ao prazo das oficinas, pois quem não participar de três oficinas durante o semestre não poderá cursá-las após o encerramento do calendário ou no semestre seguinte. Para obter aproveitamento nas 3 oficinas, o acadêmico não poderá receber menção inferior a “MM” em nenhuma delas. O acadêmico que obtiver menção inferior a “MM” em qualquer uma das oficinas deverá realizar nova oficina substitutiva e obter aproveitamento.
- d) **Ser aprovado em 2 (duas) avaliações escritas.** As avaliações serão aplicadas aos sábados. Os alunos serão intimados de sua data por *e-mail*. Compete ao aluno, até uma semana antes da avaliação, preencher, na Secretaria do NPJ (6º andar), formulário específico por meio do qual optará pela área da avaliação (cível, penal, trabalhista ou tributário) e pela elaboração de petições de 1º grau ou recursos. A obtenção de menção “MI” ou “II” em **apenas** uma das duas avaliações não implica, necessariamente, reprovação na disciplina. Porém, a obtenção de menção inferior a “MM” em ambas as avaliações acarretará a reprovação do aluno. Da mesma forma, a obtenção de menção “SR” em uma das avaliações acarretará a reprovação.
- e) Submeter-se à entrevista individual perante a equipe da seção, entre os dias **01 de abril de 2014 e 01 de maio de 2014**. As entrevistas deverão ser solicitadas e agendadas mediante o envio de *e-mail* para secon@uniceub.br. A entrevista consiste na oportunidade de checar se o aluno está satisfeito com o seu estágio e se alguma modificação deve ser recomendada em prol de melhor aproveitamento.

5. O que é o Estágio 2?

O aluno desenvolverá atividades de assistência jurídica real, que consistem em atendimento comunitário, casos nas áreas cível, penal e previdenciário e seu processamento nos órgãos judiciais, exercendo as atividades próprias da advocacia: atendimento do assistido, prestação de orientações imediatas, elaboração das peças processuais, ajuizamento das ações, comparecimento e participação nas audiências e nos julgamentos, inclusive plenários do Tribunal de Júri. Cada estagiário atuará sob a orientação de advogados orientadores, que fornecerão indicadores de avaliação para o professor assistente.

O Estágio 2 é cursado no 8º semestre, em um dos NAJ considerados como competência geral, a saber: NAJ Cível (Ed. União), NAJ Brasília (Fórum de Brasília) e nos Fóruns de Taguatinga, Núcleo Bandeirante, Ceilândia, Samambaia, São Sebastião, Paranoá, Juizado Especial da Justiça Federal e Conciliação nos Juizados do TJDFT e nos Juizados da Justiça Federal.

Aos alunos matriculados no NAJ-Núcleo Bandeirante será exigido o comparecimento, em algumas ocasiões, à 11ª DP e/ou à DEAM. Aos que optarem pelas turmas de Conciliação localizadas no TJDFT – Juizados Especiais e na Justiça Federal é obrigatória a PRÉVIA participação e aprovação em curso de formação de conciliador, oferecido pelo TJDFT ou pela JF, com duração de 40 (quarenta) horas, que não integram a carga obrigatória para aprovação no estágio, mas poderão ser aproveitadas como horas complementares. O curso de formação será ministrado em data a ser divulgada, no período da manhã, devendo o aluno ter 100% de presença.

Aos alunos do Estágio 2 que tenham jornada de trabalho de, pelo menos, quarenta horas, ou que, por outro motivo justificável, não podem cumprir o estágio durante a semana, será facultada a matrícula nas turmas de sábado de Prática Simulada, por requerimento na secretaria do NPJ (Ed. União). A comprovação da impossibilidade é obrigatória sob pena de indeferimento.

Quando o estágio for realizado no primeiro semestre do ano, o calendário das atividades terá início no primeiro dia útil de fevereiro e término no dia 20/07. Quando realizado no segundo semestre do ano, terá início no primeiro dia útil de agosto ou no primeiro dia de aula, o que ocorrer primeiro, e

término no dia 20/01. Excepcionalmente, no segundo semestre de 2014, as aulas terão início no dia 06/08/014.

Para cumprir a carga horária mínima, o estagiário deverá comparecer aos dias de plantões e orientações, às audiências e aos julgamentos dos processos aos quais esteja vinculado, a qualquer outro dia extra ao plantão, para apresentar peça processual com prazo, acompanhar o assistido em audiência ou diligência, fazer carga ou devolução de processo ou cumprir qualquer outra atividade determinada pelo advogado orientador.

As atividades desenvolvidas são registradas diariamente. Durante o plantão, é obrigatório o uso do crachá de identificação do aluno, que será disponibilizado pelo advogado orientador.

Na Prática Real, deve ser observada a frequência mínima de 75 (setenta e cinco) horas de atividades. A carga horária a ser registrada pelo advogado orientador levará em conta a pontualidade, a qualidade e o tempo de redação das peças ou estudo da matéria, o atendimento ao assistido, o comportamento e a urbanidade com todos os frequentadores do NAJ: advogado orientador, bolsistas, assistidos e demais estagiários. A carga registrada no dia pode ser inferior a 4 horas, a depender dos aspectos anteriormente relacionados.

A redação das peças processuais, que deverá seguir o padrão de qualidade do NPJ e o especificado pelo advogado orientador, **deverá ser redigida no horário do plantão**, salvo nos NAJ que tenham demanda de atendimento à comunidade, quando, então, deverá ser priorizado o atendimento e as audiências.

Se a peça jurídica, em virtude da complexidade, não puder ser confeccionada no plantão, poderá o aluno levar o processo para casa, a fim de concluir a atividade. Nesses casos, deverá assinar termo de responsabilidade pelo processo. **Caso o processo não seja devolvido a tempo ou seja extraviado, o aluno será reprovado de imediato, e será instaurado procedimento administrativo junto à Direção da Faculdade, que poderá culminar com a aplicação de outras sanções conforme as regras internas da instituição.**

O estagiário que faltar a plantão, audiência ou julgamento não terá nenhuma hora registrada e ficará obrigado a comparecer à data marcada para reposição, que deverá ser, preferencialmente, nos meses de janeiro e julho, em data a ser determinada pelo advogado orientador. **Será reprovado o aluno**

que tiver três faltas consecutivas injustificadas e seis faltas alternadas, igualmente injustificadas.

A avaliação será contínua, e as menções serão distribuídas da seguinte forma: 1ª menção = primeira avaliação, 2ª menção = segunda avaliação, 3ª menção = desempenho no estágio (aspectos subjetivos e peças redigidas). A primeira e a segunda avaliação são obrigatórias segundo o Regimento Interno do UniCEUB, devem ser **escritas** e realizadas no local do estágio, com consulta apenas à legislação não comentada. O estagiário será aprovado se obtiver a menção final MM, MS ou SS na avaliação final e a integralização da carga mínima de 75 (setenta e cinco) horas. A menção será atribuída pelo professor assistente e não pelos orientadores, que, no entanto, fornecerão indicadores para essa avaliação. Uma vez aprovado e tendo cumprido a carga horária no semestre letivo, o acadêmico é automaticamente desligado do estágio.

Para a fixação da terceira menção, serão observados os resultados obtidos nos plantões, mais precisamente quanto a pontualidade, assiduidade, organização, interesse, qualidade das peças processuais, zelo e ética.

O horário de funcionamento depende da localização dos NAJ (conferir item 19).

6. O que é o Estágio 3?

O Estágio 3 é cursado no 9º semestre e consiste na participação em oficinas de elaboração de petições avançadas, de maior complexidade.

As regras do Estágio 3 são iguais às do Estágio 1 relativamente à Prática Simulada.

7. O que é o Estágio 4?

O Estágio 4 é cursado no 10º semestre e possibilita ao aluno optar por inscrever-se em um dos NAJ de competência específica ou acompanhamento em estágio conveniado.

As regras do Estágio nos NAJ de competência específica são as mesmas descritas para o Estágio 2, salvo pelos NAJ disponíveis, que, no Estágio 4, são os seguintes: NAJ Trabalhista e Recursal (sede NPJ), Ceilândia, Samambaia, Guará e Paranoá, Tribunal do Júri (Fórum Central), Vara de

Execuções Penais, Falências e Acidentes de Trabalho, Juizado Especial Cível e Criminal (matutino e vespertino) e Câmara de Mediação.

Aos alunos matriculados no NAJ-VEP/FAT (Vara de Execuções Penais, Falências e Acidentes de Trabalho) **será exigido o comparecimento, em algumas ocasiões, ao Presídio Feminino (Colmeia)**, localizado na cidade-satélite do Gama.

As regras do Estágio Conveniado, por sua vez, seguem iguais às do Estágio 1.

8. Como efetuar a matrícula no estágio e a inscrição no NPJ?

Para matricular-se no estágio, o aluno deverá estar enquadrado a partir do 7º semestre no curso de Direito. A matrícula é feita pela internet, obedecendo ao calendário da Instituição. Na primeira fase, o aluno deverá optar pela disciplina Estágio (observar o código de cada semestre). Na segunda fase, (escolher projeto), o acadêmico deverá fazer a opção quando for o caso.

Embora não exista relação de pré-requisito entre os estágios, **é expressamente recomendável que sejam realizados em ordem**. É permitido realizar mais de um estágio no mesmo semestre, desde que haja uma matrícula para cada disciplina Estágio.

Uma vez efetivada a matrícula, não será possível fazer alteração de local e horário, salvo hipóteses excepcionais que serão analisadas pela Assistência. **A responsabilidade pela correta realização da matrícula é do aluno.**

No caso da impossibilidade de ser realizada a inscrição pela internet, o acadêmico poderá requerê-la diretamente na secretaria do Núcleo, apresentando o comprovante de matrícula na disciplina Estágio. Nesse caso, **a inscrição estará condicionada à existência de vagas remanescentes e à apresentação de documentação que demonstre a impossibilidade de cursar o estágio em outras turmas e horários com vagas disponíveis.**

As vagas existentes nas turmas de sábado destinam-se aos alunos que tenham jornada de trabalho de, pelo menos, 40 horas semanais e/ou que apontem outro motivo razoável que impossibilite a realização do estágio durante a semana. As turmas que funcionam nos períodos noturno e matutino destinam-se, preferencialmente, aos alunos do turno vespertino. Em quaisquer

dos casos, os interessados devem requerer a inscrição junto à Secretaria do NPJ, em formulário próprio, no período designado para inclusão de disciplinas, **instruindo o pedido com comprovação da atividade laboral e/ou da impossibilidade de realização de estágio em outro horário, sob pena de indeferimento liminar.**

Os alunos que se matricularem e abandonarem o estágio serão reprovados.

9. O que significam os códigos das turmas?

Das Oficinas:

O primeiro número corresponde ao dia da semana (2 = 2ª feira; 7 = sábado; etc.); a primeira letra corresponde ao turno (D = diurno; V = vespertino; N = noturno); a segunda e as demais letras, conforme o caso, correspondem à área (C = cível, P = penal, T = trabalhista). Por exemplo: 3DC = terça-feira, turno diurno, área cível.

Dos NAJ:

O primeiro número corresponde ao dia; a primeira letra corresponde ao turno; as letras seguintes correspondem à sigla do NAJ. No caso do NAJ - Central Cível, por exemplo: 2DCCÍVEL = segunda-feira, diurno, Central Cível, ou no caso do NAJ - Ceilândia: 3VCEI = terça-feira, vespertino, Fórum da Ceilândia.

10. Como são verificadas e computadas a frequência e a carga horária do estágio? Há regime domiciliar no estágio? Há abono de falta?

Cada plantão ou oficina corresponde à carga horária de até 4 horas, observadas as atividades e o desempenho do acadêmico. O registro da carga horária é feito pelo (advogado orientador) com base em critérios previamente informados ao acadêmico. O lançamento da carga horária será feito com números inteiros.

As atividades práticas não comportam regime domiciliar nem abono de falta.

Ao término de cada semestre letivo, desde que cumprida a carga de 75 horas e obtida a aprovação no resultado das avaliações, o acadêmico será automaticamente desligado do Estágio.

11. É possível recorrer das decisões do Núcleo de Prática Jurídica?

Sim. Recursos contra disposições contidas neste Manual ou contra avaliações e menções recebidas pelo acadêmico serão processadas na forma do Regulamento Geral do UniCEUB e deverão ser protocolados na Secretaria do NPJ, no prazo previsto regimentalmente.

12. Qual é o horário de funcionamento da Secretaria do NPJ?

O horário da Secretaria do NPJ é das 8h às 22h, com exceção das sextas-feiras, cujo funcionamento é até as 18 horas. No sábado, é das 8h às 12h.

13. Qual é a vestimenta adequada para frequentar o estágio de prática jurídica?

Para as atividades desenvolvidas na sede do NPJ (Edifício União), o traje é livre desde que respeitado o disposto na Ordem de Serviço n.º 38/2010, que considera como trajes inadequados: camisetas regatas, *shorts*, calções, bermudas e bermudões, chinelos e rasteiras, minissaias, *tops*, boné, decotes, *jeans*.

Para os plantões nos NAJ localizados nos fóruns, a vestimenta adequada para o estagiário é o traje forense: terno e gravata para os homens e similar para as mulheres.

14. Existe alguma regra de conduta que balize a realização do estágio?

A conduta do estagiário, assim como a de qualquer acadêmico do curso de Direito, deve primar por integridade, lealdade, ética, respeito, valorização do ser humano (individualidade, privacidade e dignidade), responsabilidade, zelando pelos valores e pela imagem da Instituição. O estagiário deve manter atitude compatível, além de tratar a todos com urbanidade.

O estagiário deve, no exercício das atividades que lhe forem confiadas, refletir sua integridade pessoal, atuando em defesa dos interesses dos assistidos e da Instituição, devendo avaliar, cuidadosamente, as situações que possam caracterizar conflito entre seus interesses e os da Instituição.

São condutas recomendáveis: reconhecer falhas cometidas e comunicá-las ao orientador; apresentar críticas construtivas e sugestões de melhoria do serviço prestado; atender aos assistidos com cortesia e eficiência,

oferecendo informações claras, precisas e transparentes na forma adequada e no prazo estipulado; zelar pelo bom andamento dos processos e pela qualidade de documentos e petições produzidas; manter sigilo profissional sobre todo assunto veiculado no estágio.

Não são aceitáveis condutas, como: desídia nos processos reais; perda de prazo processual; atitude que caracterize discriminação em função de cor, sexo, religião, origem, classe social, idade ou incapacidade física; uso de equipamentos e outros recursos da Instituição para fins particulares ou não autorizados; manifestação em nome da Instituição sem autorização ou habilitação; dano ao patrimônio da Instituição; violação de sigilo profissional sobre assuntos veiculados no estágio; plágio de peças ou cópia de modelo de petição; utilização de meios ilícitos, fraudulentos ou não autorizados na realização de avaliações, visando obter aprovação ou vantagem indevida; apresentação de documentação falsificada do estágio conveniado.

15. Qual é a melhor forma de manter-se informado sobre o que acontece no NPJ? Quais são os mecanismos de comunicação disponibilizados ao aluno?

O aluno pode manter-se informado por meio dos murais do NPJ e de contato telefônico com a Secretaria (3966-1650, 3966-1659) ou pelo endereço eletrônico: npj98@uniceub.br.

16. Como posso esclarecer dúvidas ou solucionar questões não previstas neste informativo?

Para consultas ou esclarecimento de dúvidas, o aluno deve procurar a secretaria do NPJ. Para solucionar questões não previstas neste informativo, o aluno deverá apresentar requerimento por escrito, na Secretaria do NPJ, expondo o fato, fundamentando sua pretensão e fazendo o pedido. Os documentos protocolados são despachados em prazo médio de 72 horas.

17. Como devo proceder após o término do estágio?

Ao completar 300 (trezentas) horas de estágio, o aluno deverá entrar no “Espaço Aluno”, em “Meus Requerimentos” e solicitar a baixa nos estágios.

18. Posso retirar os documentos e as petições elaboradas no NPJ?

Os alunos que se interessarem em retirar documentos constantes de suas pastas poderão, após o término do semestre, solicitá-los à Secretaria do NPJ. Um mês após o término do semestre, a documentação será enviada para a reciclagem.

Ao egresso que solicitar certidão de conclusão do Estágio para efeito de comprovação somente serão certificadas as horas-aulas efetivamente cumpridas e as atividades relacionadas.

O UniCEUB não se responsabilizará por fornecer ao egresso o eventual número do processo judicial ao qual ficou vinculado durante o período do Estágio, já que essa responsabilidade é do próprio interessado.

As horas excedentes poderão ser aproveitadas para o NAC, e a declaração respectiva deverá ser solicitada ao término das 300 horas obrigatórias.

19. Como funciona o atendimento à comunidade carente?

Nos NAJ, são desenvolvidas atividades de assistência jurídica, prestadas gratuitamente às pessoas necessitadas. São consideradas necessitadas as pessoas cuja situação econômica não lhes permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado sem o prejuízo do próprio sustento ou do da família, nos termos da Lei 1.060/50. Os interessados devem procurar o Núcleo de Assistência Jurídica mais próximo de sua residência.

O atendimento jurídico abrange a triagem (verificação da situação econômica do interessado), a solicitação de informações e documentos, a orientação genérica do interessado, incluindo a tentativa de solução amigável do conflito no âmbito da CAMED, se for o caso, e, não havendo possibilidade de composição, a condução das medidas judiciais aplicáveis.

Os Núcleos de Assistência Jurídica (NAJ) funcionam nos seguintes locais:

Local/Turmas	Endereço	Telefone	Área de Atuação	Horário de Atendimento
NAJ/Brasília-Cível e Criminal VBrasília	TJDF, Praça do Buriti, Palácio da Justiça, Bl. 'B', ala 'B', 2º andar	9913-8068	Criminal/ Cível	Das 13h30 às 17h30
NAJ/Ceilândia VCEILÂNDIA	QNM 11 A/E 01, Centro, Fórum da Ceilândia	9637-1246	Cível / Família/ Criminal /Júri	Das 13h30 às 17h30
NAJ/Central Cível	SCS, Quadra 1, Bloco A, Ed.	3966-1638	Cível / Família	Das 8h às 12h

Local/Turmas	Endereço	Telefone	Área de Atuação	Horário de Atendimento
DCÍVEL NCÍVEL	União, 4º andar, salas 409/410/412			Das 19h às 23h
NAJ/Central Trabalhista DTRAB 1 ou 2 NTRAB	SCS, Quadra 1, Bloco A, Ed. União, 4º andar, salas 403/405	3966-1638	Trabalhista	Das 8h às 12h e das 19h às 23h
NAJ/Central Recursal DRECURSAL VRECURSAL NRECURSAL	SCS, Quadra 1, Bloco A, Ed. União, 5º andar	3966-1635 3966-1636	Cível/Criminal/Previdenciário	Das 8h às 12h, das 13h30 às 17h30 e das 19h às 23h
NAJ/Guará VGUARÁ	AE nº 8, lote 'F', Guará II, Fórum do Guará	9609-0319	Cível /Criminal	Das 14h às 18h
NAJ/JÚRI e ENTORPECENTES VJURI/ENT	TJDF, Praça do Buriti, Palácio da Justiça, Bl. 'B', ala 'C', 2º andar	3103-7831 9682-2438	Criminal/Júri	Das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30
NAJ/Juizado Especial Brasília VJESPBSB	SMAS, Trecho 4, lote 6/4, Fórum Júlio Leal, Bloco 3, térreo	9913-6829	Juizado Cível	Das 13h30 às 17h30
NAJ/ Juizado Especial Criminal DJECRIM (4ª e 5ª)	SMAS, Trecho 4, lote 6/4, Fórum Júlio Leal, Bloco 3, térreo	9913-6829	Juizado Criminal	Das 8h às 12h (às quartas e quintas)
NAJ/Juizado Especial Federal DJFEDERAL VJFEDERAL DJFCONC	SEPN 510, Edifício Cabo Frio, Térreo, sala 5	3521-3513 3521-3514	Previdenciário/ Criminal/Cível	Das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30
NAJ/Núcleo Bandeirante VNBAND	Avenida Contorno, AE 14, Lote 13, Fórum do NB	9681-9189 3103-2031	Cível / Família /Criminal/Júri	Das 13h30 às 17h30
NAJ/Paranoá DPARANOÁ (3ª e 6ª) VPARANOÁ	Área Especial 2, Fórum do Paranoá	9971-7382 3103-2215	Cível/Família/Criminal/Júri	Das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30
NAJ/Samambaia VSAMAMBA	QR 302, Centro Urbano, Fórum de Samambaia	9676-9472	Cível / Família /Criminal/Júri	Das 13h30 às 17h30
NAJ/São Sebastião VSSEBA	Centro de Multiatividades, Lote 04, Fórum de São Sebastião	9674-7389 3339-0489	Cível / Família /Criminal/Júri	Das 13h30 às 17h30
NAJ/Taguatinga VTAGUA	QNC A/E nº 23, Via Sandu Norte, Fórum de Taguatinga, Casa do Advogado	9608-0248 3103-8117	Cível / Família /Criminal/Júri	Das 13h30 às 17h30
NAJ/VEP/FAT VVEP/FAT	Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Bloco N, Subsolo	3103-1555	Criminal (Execuções Penais), Falências e Acidente de	Das 13h30 às 17h30

Local/Turmas	Endereço	Telefone	Área de Atuação	Horário de Atendimento
			Trabalho	
NAJ/TJCONC	SMAS, Trecho 4, lote 6/4, Fórum Júlio Leal, Bloco 4, 1º andar		Conciliação	Das 8h às 12h
NAJ/CAMED	SCS, Quadra 1, Bloco A, Ed. União, 4º andar	3966-1638	Mediação	Das 19h às 23h

Brasília, 27 de junho de 2014.

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Assistente da Direção